

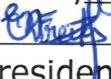


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra, Mário Augusto Albani Alves Júnior e Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Inicialmente foi discutida a ata da sessão do dia 14 (catorze) de outubro de 2025, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foi apresentado 1 (um) processo administrativo para julgamento, processo **SEI nº 80506574.000102/2025-17**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que versa sobre Projeto de Lei que altera o art. 201 da Lei Estadual n. 10.845, de 27 novembro de 2007, os artigos 10, 11 e 14, da Lei Estadual n. 11.918/2010, que visa aperfeiçoar a estrutura administrativa e financeira deste Tribunal, promovendo maior autonomia e eficiência na gestão do Fundo de Aparelhamento Judiciário (FAJ) e a criação de cargos na SEPLAN. Após sucinta leitura do opinativo, o Relator salientou que a proposta de anteprojeto de lei tem por finalidade aperfeiçoar a estrutura administrativa e financeira do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, mediante a redefinição das atribuições da Secretaria de Planejamento Estratégico, Orçamento, Arrecadação e Finanças (SEPLAN) e da Secretaria de Administração, a transferência da execução e operacionalização do Fundo de Aparelhamento Judiciário (FAJ) para os órgãos da estrutura administrativa do Tribunal, a fixação de critérios e limites para utilização de até 20% do superávit financeiro do FAJ em despesas de pessoal do grupo 3 e outras despesas correntes não consideradas despesa bruta com pessoal, bem como a centralização, no próprio TJBA, da prestação anual de contas do Fundo, concluindo, ao final, pela aprovação das alterações do art. 201 da Lei n. 10.845/2007 e dos arts. 10, 11 e 14 da Lei n. 11.918/2010, nos termos da minuta apresentada pela Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Posta em votação, a proposta foi aprovada, conforme o **Opinativo nº 43/2025**, que opinou pela aprovação da proposição em tela, que visa alterar o art. 201, da Lei n. 10.845/2007 e os arts. 10, 11 e 14, da Lei n. 11.918/2010. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone

Mano

Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por nós,  Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário,  Edlene Rebouças de Freitas, Técnica Judiciária, e pela Presidente desta Comissão.


Ivone Bessa Ramos.

Desembargadora Ivone Bessa Ramos

*Presidente da Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e
Regimento Interno*